

UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA

Faculdade de Direito

Programa de Pós-Graduação

Mestrado de Direito

Gerson Alberto Rozo Guimarães

Aspectos jurídicos dos eixos culturais da Política Nacional de Resíduos Sólidos: participação social e efetividade do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado

PIRACICABA / SP

2014

UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA

Faculdade de Direito

Programa de Pós-Graduação

Mestrado de Direito

Gerson Alberto Rozo Guimarães

Aspectos jurídicos dos eixos culturais da Política Nacional de Resíduos Sólidos: participação social e efetividade do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado

Dissertação apresentada à Banca

Examinadora do Programa de Pós-

Graduação da Universidade Metodista

de Piracicaba – UNIMEP, Núcleo de

Estudo de Direito e Relações

Internacionais, como exigência parcial

para a obtenção do Título de Mestre em

Direito.

Orientador: Professor Doutor José Fernando Vidal de Souza

PIRACICABA / SP

2014

Guimarães, Gerson Alberto Rozo.

G963a Aspectos jurídicos dos eixos culturais da Política Nacional dos Resíduos

Sólidos: participação social e efetividade do direito fundamental ao meio

ambiente ecologicamente equilibrado /Gerson Alberto Rozo Guimarães. –

Piracicaba, SP: [s.n.], 2014.

157 f.

Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito / Programa de Pós- Graduação em

Direito - Universidade Metodista de Piracicaba, 2014.

Orientador: Dr. José Fernando Vidal de Souza.

Inclui Bibliografia

1. Teoria do Direito. 2. Teoria Crítica. 3. Direitos Fundamentais. 4. Resíduos sólidos. I. Souza, José Fernando Vidal de. II Universidade Metodista de Piracicaba. III Título.

CDU 34

Ficha Catalográfica elaborada pelo Sistema de Bibliotecas da UNIMEP

Bibliotecária: Luciene Cristina Correa Ferreira CRB-8/8235

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. José Fernando Vidal de Souza

Prof. Dr. Paulo Affonso Leme Machado

Prof. Dr. José Roberto Cabrera

Dedico este estudo à memória de meu pai, Abelino Reis Guimarães (1932-1982)

Agradeço a minha mãe, Dona Nininha, e minha Gisele, por tudo; pelo fraternal apoio, a José Ferreira Campos Filho, eminente procurador municipal de Campinas, e a Luciana Maria Vaz Gigliotti, ilustre advogada, guardiã da Biblioteca Adir Gigliotti.

Agradecimento especial ao meu orientador, Professor Doutor José Fernando Vidal de Souza, pela orientação acolhedora do debate sobre ideias e do diálogo como estímulo à construção do conhecimento crítico.

Quem adere a uma lei, não teme o julgamento que o recoloca em uma ordem na qual crê. Mas o mais alto dos tormentos humanos é ser julgado sem lei.

(Jean-Baptista Clamence, advogado, personagem de Albert Camus, no romance *A Queda*)

há sempre um copo de mar

para um homem navegar

(*Invenção de Orfeu*, do poeta Jorge de Lima)

RESUMO

A presente dissertação trata da possível contribuição do direito, como ciência e estrutura jurídicas, a partir de uma visão crítica sobre o mesmo, à construção de uma cultura de mudanças voltada à proteção e defesa do meio ambiente, aos direitos fundamentais, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, à informação e à participação política da população na gestão e nos negócios públicos, tendo por plano básico os eixos culturais da Lei 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional dos Resíduos Sólidos. Nessa busca, a pesquisa articula um programa de estudos relacionados aos campos da teoria dos direitos fundamentais; da responsabilidade socioambiental na defesa e preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado; de temas jurídicos críticos implicados nos debates das teorias de interpretação constitucional e da argumentação jurídica, considerando-os no contexto teórico das relações entre política e direito; moral e direito, legitimação democrática da força do direito; da cultura e da ideologia do consumo, bem como de referências recorrentes às crises mundiais da economia e do meio ambiente. A finalidade da pesquisa é saber se a questão ambiental pode oferecer oportunidades fundamentais para o direito, uma vez se fazendo posto, avançar, para além de visões positivistas, como nota cultural emancipatória legitimada pela força da lei ou, ao menos, fazer avançar suas fronteiras teóricas nesse sentido, dentro do processo social de humanização das relações e modo de vida da sociedade. A articulação de ideias no

desenvolvimento deste estudo se dá em uma área de intersecção entre os planos da política e do jurídico, no tratamento dos quais os marcos teóricos aqui adotados são o horizonte intelectual dado pela teoria social de Marx, particularmente, no que tem de reveladora de categorias econômicas que são, por sua vez, expressões teóricas das relações sociais de produção, e a teoria dos direitos fundamentais, respectivamente. O método dialético é o adotado no tratamento das interações teóricas entre as dimensões dessas áreas. Os resultados apontam para pontos sensíveis envolvendo o equilíbrio entre segurança jurídica e a correção de decisões; relação entre as autonomias privada e pública; a necessidade de se prevenir a diluição do direito na política; mas também para o sentido afirmativo da inventividade teórica do direito, do desenvolvimento das vertentes heurísticas de seus conceitos e modelos. Os resultados da pesquisa levam a conclusão, que, ao que pese toda a complexidade e preocupações apontadas, a Lei 12.305/2010 permite amplamente um pensar e um agir jurídicos que sejam expressão de certa contribuição do direito na construção da mencionada cultura de mudanças sociais. **Palavras-chave:** Teoria do direito. Teoria crítica. Direitos Fundamentais. Cultura. Resíduos sólidos. Meio ambiente. Cidadania. Participação social.

ABSTRACT

This paper analyzes from a critical perspective the potential contribution of law as legal science and structure to building a culture of change focused on environmental protection and defense, on fundamental rights, on an ecologically balanced environment, on political information and participation of the population in public management and expenditure, based on the cultural axes of Act no. 12.305/2010, which established the National Policy on Solid Waste. In this sense, the research develops a program of studies related to the fields of the theory of fundamental rights; of social and environmental responsibility in the protection and defense of an ecologically balanced environment, of critical legal topics included in the debates on the theories of constitutional interpretation and legal argumentation, taken in the theoretical context of the relationship between law and politics, between law and morality, the content of democratic legitimization of the force of law; of the culture and ideology of consumerism, as well as of recurring references to global economic and environmental crises. The aim of the research is to investigate if the environmental issue can offer key opportunities for law, and then, to move forward, beyond positivist views, as an emancipating cultural note legitimized by the force of law or, at least, push back its theoretical frontiers in this sense, within the social process of humanization of societal relations and lifestyles. When developing this study, the articulation of ideas takes place in one intersection between the political and legal spheres, the approach to which are the intellectual horizon given by Marx's social theory – particularly its economic categories that theoretically express the social relations of production – and the theory of fundamental rights, respectively. The dialectical method is adopted in dealing with the theoretical interactions between these spheres. Results show sensitive points involving the balance between legal certainty and correct decisions; relationship between private and public autonomies; the need to prevent dilution of law in politics; but also show the affirmative sense of theoretical inventiveness of law, of the development of heuristic sides of its concepts and models. Research results lead to the conclusion that, despite all complexity and concerns shown, Act no. 12.305/2010 broadly allows for a legal thinking and acting that express a certain contribution of law to building the referred culture of social change.

Keywords: Theory of law. Critical theory. Fundamental rights. Culture. Solid waste. Environment. Citizenship. Social participation.

Sumário

INTRODUÇÃO	
11	
Capítulo 1	
19	
1. Direitos Fundamentais e responsabilidade socioambiental na defesa e preservação do meio ambiente.	
19	
1.1 Evolução dos direitos fundamentais: política e direito.	19
1.2 Direitos fundamentais como direitos históricos.	21
1.3 Direitos sociais e ambientais na síntese do conceito socioambiental.	22
1.4 Débito social, débito ambiental e responsabilidade socioambiental.	23
1.5 Degradação ambiental e aquecimento global.	25
1.6 Mudanças climáticas e desastres ambientais.	27
1.7 Responsabilidade e princípio da precaução.	28
1.8 Responsabilidade por ação ou omissão do Poder Público.	29
1.9 Responsabilidade civil objetiva pelo dano ambiental: o marco da Lei nº 6.938/81	30
1.10 Parametrização do direito de propriedade pela normatividade constitucional ambiental.	31
1.11 Controle social ativo sobre a gestão pública do meio ambiente e o exercício da discricionariedade da autoridade	33
Capítulo 2	
35	
2. Mundo em crise e “O mito do progresso”	
35	
2.1 Determinações econômicas e espaço cultural para a consciência crítica	35
2.2 Economia capitalista, destruição da natureza e crises.....	37
2.3 Estado liberal, ordem jurídica e progresso	42
2.4 Modo de vida, ciência e ideologia	45
2.5 Crítica ao mito do progresso: “um freio de emergência”	46
2.6 Tecnologia, globalização e ética	47
Capítulo 3	
51	
3. Um breve painel sobre as acepções teóricas do termo cultura para uma visão de futuro do Direito	
51	
3.1 Léxico e dimensões semânticas.	52
3.2 Aproximação antropológica cultural.	53
3.3 Relações sociais: a cultura pela sociologia.	55
3.4 Vida psíquica e “o mal-estar na cultura”.	60
3.5 A cultura pela filosofia política: apontamentos sobre o direito, a sociedade e o Estado. 61	
3.6 A questão se o direito como cultura conta e em que medida na contribuição por mudanças para a humanização da vida social, em face da força das determinantes políticoeconômicas.	62
3.7 Concepções sobre a gênese do Estado moderno, sua evolução e o direito.	64
3.8 Superação do ‘estado de natureza e absolutismo.	64
3.9 Superação do Estado absolutista e as teorias do Estado Moderno.	66
3.10 Moral do dever e pensamento jurídico de Kant.	68
3.11 Sociedade civil e Estado historicamente construídos.	69
3.12 Sociedade civil e a teoria de Habermas.	74
3.13 Poder comunicativo, a legitimação do direito e participação política.	77

Capítulo 4	81
4. Dogmática dos direitos fundamentais e argumentação jurídica	81
4.1 Considerações iniciais.	81
4.2 A tensão entre direitos fundamentais individuais e coletivos, subjetivos e objetivos: “O paradoxo do surgimento da legitimidade a partir da legalidade”.	81
4.3 Três dimensões de elaboração teórica da dogmática jurídica: analítica, empírica e normativa.	82
4.4 Elementos da Teoria dos Direitos Fundamentais de Robert Alexy	83
4.5 Crítica à Teoria dos Direitos Fundamentais de Robert Alexy.	88
4.6 Temeridade da atuação de um juiz supra legal	91
4.7 A base da nova interpretação constitucional (neoconstitucionalismo) na doutrina de Luís Roberto Barroso.	94
4.9 Aspectos empírico-normativos sobre dogmática, segurança e efetividade jurídicas.....	100
4.10 Dogmática, fundamentação e o vetor cultural do direito.	105
4.11 Os direitos fundamentais como categoria dogmática.	108
Capítulo 5	111
5. Eixos culturais e a participação social da política nacional dos resíduos sólidos: a efetividade da lei e sua eficácia social	111
5. 1 Considerações iniciais.....	111
5.2 A participação como grau de densidade da efetiva democracia vivida pela sociedade.	116
<i>5.3 Participação direta da cidadania e a valorização das instituições representativas do Estado.</i>	<i>120</i>
5.4 Participação social na gestão ambiental: totalidade, abrangência legal dos sujeitos de direitos e deveres ambientais e efetividade da norma constitucional.	122
5.5 A inflexão cultural da Lei dos Resíduos Sólidos e a participação social.	130
5.6 Responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.	131
5.7 Direito da sociedade à informação e controle social.	134
5.8 A disciplina constitucional da participação social ambiental e a projeção da sua normativa sobre os planos legislativo, administrativo e judicial.	143
5.9 Institucionalização de novos procedimentos e instrumentos para a participação direta da população na gestão ambiental democrática da cidade.	144
Considerações finais	147
Bibliografia	153